



EDITAL - CHAMADA PÚBLICA COLETIVA

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no **ANEXO I – RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES / ESCOLAS PARTICIPANTES DO CERTAME**, desta Chamada Pública, do Município de **PEDRA AZUL MG**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, e em conformidade com seus Regulamentos Próprios de Licitação (Resolução SEE nº 3670/2017), torna pública a Chamada Pública n.º **01/2018**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 20/04/2018, às **12:00** horas, na sede da **EE Cassiano Mendes**, localizada à **Rua Alaor David de Souza, nº 100 – Pedra Azul MG**.

1 - OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas relacionadas no **ANEXO I - RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES / ESCOLAS PARTICIPANTES DO CERTAME**, conforme identificação quantitativa dos gêneros alimentícios abaixo e segundo a especificação dos mesmos contidas no **ANEXO IX**:

Nº	Produto	Unid.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)		*Preço de Aquisição (R\$) - produtores orgânicos ou agroecológicos	
				Unitário	Total	Unitário	Total
1	ABACATE	Kg	260	R\$ 1,60	R\$ 416,00		
2	ABACAXI	Kg	170	R\$ 2,99	R\$ 508,30		
3	ABÓBORA	Kg	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00		
4	ABÓBORA JAPONESA	Kg	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00		
5	ABOBRINHA	Kg	80	R\$ 1,95	R\$ 156,00		
6	AGRIÃO	Molho	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00		
7	ALFACE	Molho	425	R\$ 2,00	R\$ 850,00		
8	ALHO	Kg	85	R\$ 11,90	R\$ 1.011,50		
9	ARROZ	Kg	1650	R\$ 3,00	R\$ 4.950,00		
10	BANANA CATURRA	Kg	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00		
11	BANANA DA TERRA	Kg	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00		
12	BANANA PRATA	Kg	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

13	BATATA DOCE	Kg	220	R\$ 2,00	R\$ 440,00		
14	BATATA INGLESA	Kg	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00		
15	BETERRABA	Kg	280	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00		
16	BISCOITO CASEIRO	KG	215	R\$ 6,00	R\$ 1.290,00		
17	BOLO	Unida de	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00		
18	BOLO DE CENOURA	Unida de	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00		
19	CAFÉ	Kg	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00		
20	CARNE BOVINA	Kg	1455	R\$ 14,14	R\$ 20.573,70		
21	CARNE BOVINA (DE SOL)	Kg	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00		
22	CARNE BOVINA MOÍDA	Kg	240	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00		
23	CARNE DE FRANGO (PEITO)	Kg	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00		
24	CARNE SUÍNA	Kg	960	R\$ 11,25	R\$ 10.800,00		
25	CEBOLA	Kg	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00		
26	CEBOLINHA + COENTRO	Molho	675	R\$ 2,00	R\$ 1.350,00		
27	CENOURA	Kg	430	R\$ 3,50	R\$ 1.505,00		
28	CHUCHU	Kg	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00		
29	COCO SECO	Kg	37	R\$ 6,00	R\$ 222,00		
30	COLORAU	Kg	118	R\$ 17,00	R\$ 2.006,00		
31	COUVE	Molho	555	R\$ 2,00	R\$ 1.110,00		
32	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	590	R\$ 5,00	R\$ 2.950,00		
33	FEIJÃO CARIOQUINHA	Kg	1490	R\$ 5,00	R\$ 7.450,00		
34	GOIABA	Kg	580	R\$ 4,80	R\$ 2.784,00		
35	LARANJA PERA	Kg	1080	R\$ 2,50	R\$ 2.700,00		
36	LIMÃO TAHITI	Kg	1040	R\$ 3,25	R\$ 3.380,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

37	LIMÃO ROSA	Kg	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00		
38	MAMÃO	Kg	1280	R\$ 3,30	R\$ 4.224,00		
39	MANDIOCA	Kg	1220	R\$ 2,30	R\$ 2.806,00		
40	MANGA	Kg	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00		
41	MARACUJÁ	Kg	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00		
42	MEL	Kg	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00		
43	MELANCIA	Kg	160	R\$ 10,90	R\$ 1.744,00		
44	MILHO VERDE	Kg	960	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00		
45	MORANGA COMUM	Kg	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00		
46	MORANGA JAPONESA (HÍBRIDA)	Kg	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00		
47	OVOS	Dúzia	322	R\$ 7,25	R\$ 2.334,50		
48	PIMENTÃO	Kg	310	R\$ 4,00	R\$ 1.240,00		
49	POLPA DE FRUTA	Kg	560	R\$ 8,00	R\$ 4.480,00		
51	RAPADURA	Kg	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00		
52	REPOLHO	Kg	230	R\$ 2,00	R\$ 460,00		
53	TANGERINA PONKAN	Kg	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00		
54	TEMPERO ALHO E SAL	Kg	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50		
55	TEMPERO COMPLETO	Kg	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00		
56	TOMATE	Kg	458	R\$ 4,00	R\$ 1.832,00		
57	TOMATE CEREJA	Kg	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, devidamente justificado, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **ANEXO VIII – LISTA DE SUBSTITUIÇÃO**, que respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e desde que seja respeitado o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

valor total do contrato.

2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de:

☒ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

☐ RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

☐ Recursos Estaduais (SEE)

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3 e 4 desta chamada, que serão acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública.

OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA será aberto na Escola às 13:30 horas do dia 26 de Abril 2018 em audiência pública, devidamente registrada em ATA.

3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda – Fornecedor Individual, **ANEXO III – A.**
- V. a declaração de cumprimento do limite de venda – DAP Física, **ANEXO V – A.**

3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – Grupo Informal, **ANEXO III – B**.
- V. a declaração de cumprimento do limite de venda – DAP Física, **ANEXO V -A**.

3.3 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados – Grupo Formal, **ANEXO III - C**;
- VI. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados – DAP Jurídica, **ANEXO V - B**.
- VII. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 - No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **ANEXO IV**, com os preços publicados nesta chamada.

4.2 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 4/2015.

4.3 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal. Para Grupo Formal deve constar ainda o CNPJ e a DAP jurídica da organização produtiva.

4.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais, entendidos os sediados no território do Município, terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6 - Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal

5.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso

5.8 - O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da Caixa Escolar

5.9 - Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

5.10 - Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme modelo de cronograma (**ANEXO X**) a ser adequado no momento da análise dos Projetos de Venda. Em comum acordo, o mesmo deverá ser cumprido pelo fornecedor e caixa escolar.

7 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado, individualmente, por cada caixa escolar participante desta chamada pública ao fornecedor (es) selecionado (s), após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária se for o mesmo banco ou através de cheque nominal se for banco diferente, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, apresentado junto ao **ANEXO VII**- Termo de Recebimento, vedada a antecipação de pagamento.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não comparecimento do participante selecionador para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Locais:

Secretaria regional de Ensino de Almenara – Praça Hélio Rocha Guimarães; nº97; Centro – Almenara MG.

Cesec Edirvalva de Oliveira Almeida – Praça Pacífico Farias, nº44 – Pedra Azul MG.

E E Ana Faria – Praça Natanael Chaves, s/n – Pedra Azul MG.

E E Cassiano Mendes – Rua Alaor David de Souza, nº 100 – Pedra Azul MG.

E E Cel. Pacífico Faria – Praça Pacífico Faria, nº 205 – Pedra Azul MG.

E E Dep. João de Almeida – Av. João de Almeida, nº 235 – Pedra Azul – Pedra Azul MG.

E E Justino Ruas – Av B, nº.100 – Pedra Azul.

Diário Oficial de Minas Gerais.

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, no caso o limite é da Secretaria de Estado Educação, ou seja, o fornecedor só poderá vender para as escolas estaduais de Minas Geras o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: o valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – ANEXO VI**, firmado com cada caixa escolar participante desta chamada pública, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

10 - FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

- **ANEXO I** – Relação da Caixas Escolares / Escolas participantes do certame
- **ANEXO II** – Relação dos gêneros alimentícios com quantidade por Caixa Escolar
- **ANEXO III** – Declaração de Produção Própria:
 - a) Fornecedor Individual;
 - b) Grupo Informal;
 - c) Grupo Formal
- **ANEXO IV** - Projeto de Venda:
 - a) Fornecedor Individual;
 - b) Grupo Informal;
 - c) Grupo Formal
- **ANEXO V** - Declaração de cumprimento do limite de venda:
 - a) DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
 - b) DAP jurídica.
- **ANEXO VI** – Contrato Individual;
- **ANEXO VII** - Termo de Recebimento;
- **ANEXO VIII** - Lista de Substituição.
- **ANEXO IX** - Lista de Especificação de Alimentos;
 - A – Alimentos Perecíveis;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

- B – Alimentos Não Perecíveis

- **ANEXO X** – Modelo de Cronograma de Entrega Por Caixa escolar

Pedra Azul, 23 de março de 2018

Local e data

Ana Lúcia Ferreira Costa
Posta

Nome e Assinatura do Presidente da Caixa Escolar da Escola Polo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO I - RELAÇÃO DE CAIXA ESCOLAR / ESCOLAS – CHAMADA PÚBLICA COLETIVA

Item	Município	Escola Estadual	CNPJ	Caixa Escolar	Nº TC	Endereço	Tel/E-mail
1	PEDRA AZUL	CESEC EDIRALVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	05.147.784/0001-20	EDIRALVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	876519	Praça Pacífico Farias, nº44 – Pedra Azul MG.	escola.311952@educacao.mg.gov.br 033 3751-2454
2	PEDRA AZUL	ANA FARIA	19.429.232/0001-98	CE ANA FARIA	875994	Praça Natanael Chaves, s/n – Pedra Azul MG.	escola.185213@educacao.mg.gov.br 033 3751-1588
3	PEDRA AZUL	CASSIANO MENDES	19.429.331/0001-70	CE CASSIANO MENDES	875993	E E Cassiano Mendes – Rua Almor David de Souza, nº 100 – Pedra Azul MG.	escola.185205@educacao.mg.gov.br 033 3751-1563
4	PEDRA AZUL	CEL PACIFICO FARIA	19.429.158/0001-00	CE CORONEL PACIFICO FARIA	875995	E E Cel. Pacifico Faria – Praça Pacifico Faria, nº 205 – Pedra Azul MG.	escola.185221@educacao.mg.gov.br 033 3751-1230
5	PEDRA AZUL	DEP. JOAO DE ALMEIDA	26.219.477/0001-56	CE DEPUTADO JOAO DE ALMEIDA	876261	E E Dep. João de Almeida – Av. João de Almeida, nº 235 – Pedra Azul – Pedra Azul MG.	escola.212831@educacao.mg.gov.br 033 3751-1710
6	PEDRA AZUL	JUSTINO RUAS	19.429.174/0001-00	CE JUSTINO RUAS	875996	E E Justino Ruas – Av B, nº 100 – Pedra Azul.	escola.185272@educacao.mg.gov.br 033 3751-1407



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO II – RELAÇÃO COM QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CAIXA
ESCOLAR/ESCOLA – CHAMADA PÚBLICA COLETIVA

MUNICÍPIO: PEDRA AZUL										
PRODUTO	UNIDADE	CESEC EDIRALVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	EE ANA FARIA	EE CASSIANO MENDES	EE CEL. PACÍFICO FARIA	EE DEP. JOÃO DE ALMEIDA	EE JUSTINO RUAS	DEMANDA TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
ABACATE	Kg	0	30	200	0	0	30	260	R\$ 1,60	R\$ 416,00
ABACAXI	Kg	0	40	100	0	0	30	170	R\$ 2,99	R\$ 508,30
ABÓBORA	Kg	0	40	80	40	0	40	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
ABÓBORA JAPONESA	Kg	0	0	80	0	0	0	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
ABOBRINHA	Kg	0	0	80	0	0	0	80	R\$ 1,95	R\$ 156,00
AGRIÃO	Molho	0	0	100	0	0	0	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
ALFACE	Molho	0	125	200	0	0	100	425	R\$ 2,00	R\$ 850,00
ALHO	Kg	0	15	60	0	0	10	85	R\$ 11,90	R\$ 1.011,50
ARROZ	Kg	0	1200	0	0	0	450	1650	R\$ 3,00	R\$ 4.950,00
BANANA CATURRA	Kg	0	0	200	0	0	0	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
BANANA DA TERRA	Kg	0	50	0	0	0	50	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
BANANA PRATA	Kg	0	150	200	100	100	150	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
BATATA DOCE	Kg	0	50	100	40	0	30	220	R\$ 2,00	R\$ 440,00
BATATA INGLESA	Kg	0	50	0	0	0	40	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
BETERRABA	Kg	0	30	70	50	100	30	280	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00
BISCOITO CASEIRO	KG	0	65	0	100	0	50	215	R\$ 6,00	R\$ 1.290,00
BOLO	Unidade	0	80	0	0	0	50	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
BOLO DE CENOURA	Unidade	0	0	400	0	0		400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
CAFÉ	Kg	0	30	0	0	0	30	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
CARNE BOVINA	Kg	15	150	400	400	400	90	1455	R\$ 14,14	R\$ 20.573,70
CARNE BOVINA (DE SOL)	Kg	0	0	0	0	0	60	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
CARNE BOVINA MOÍDA	Kg	0	150	0	0	0	90	240	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

CARNE DE FRANGO (PEITO)	Kg	0	100	0	0	0	160	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
CARNE SUÍNA	Kg	0	80	400	120	300	60	960	R\$ 11,25	R\$ 10.800,00
CEBOLA	Kg	0	40	0	0	0	35	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
CEBOLINHA + COENTRO	Molho	0	175	400	40	0	60	675	R\$ 2,00	R\$ 1.350,00
CENOURA	Kg	0	30	120	150	100	30	430	R\$ 3,50	R\$ 1.505,00
CHUCHU	Kg	0	10	150	10	0	10	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
COCO SECO	Kg	0	25	0	0	0	12	37	R\$ 6,00	R\$ 222,00
COLORAU	Kg	0	20	40	10	30	18	118	R\$ 17,00	R\$ 2.006,00
COUVE	Molho	0	145	300	10	0	100	555	R\$ 2,00	R\$ 1.110,00
FARINHA DE MANDIOCA	Kg	0	120	100	150	100	120	590	R\$ 5,00	R\$ 2.950,00
FEIJÃO CARIOQUINHA	Kg	10	400	400	300	200	180	1490	R\$ 5,00	R\$ 7.450,00
GOIABA	Kg	0	40	500	0	0	40	580	R\$ 4,80	R\$ 2.784,00
LARANJA PERA	Kg	0	80	800	80	0	120	1080	R\$ 2,50	R\$ 2.700,00
LIMÃO TAHITI	Kg	0	20	1000	0	0	20	1040	R\$ 3,25	R\$ 3.380,00
LIMÃO ROSA	Kg	0	0	1000	0	0	0	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
MAMÃO	Kg	0	40	1000	0	200	40	1280	R\$ 3,30	R\$ 4.224,00
MANDIOCA	Kg	20	150	800	100	0	150	1220	R\$ 2,30	R\$ 2.806,00
MANGA	Kg	0	40	0	0	0	40	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
MARACUJÁ	Kg	0	0	1000	0	0	0	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
MEL	Kg	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
MELANCIA	Kg	0	60	40	0	0	60	160	R\$ 10,90	R\$ 1.744,00
MILHO VERDE	Kg	0	100	800	0	0	60	960	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00
MORANGA COMUM	Kg	0	0	100	0	0	0	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
MORANGA JAPONESA (HÍBRIDA)	Kg	0	0	100	0	0	0	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
OVOS	Dúzia	0	50	180	0	50	42	322	R\$ 7,25	R\$ 2.334,50
PIMENTÃO	Kg	0	15	80	100	100	15	310	R\$ 4,00	R\$ 1.240,00
POLPA DE FRUTA	Kg	0	100	300	100		60	560	R\$ 8,00	R\$ 4.480,00
RAPADURA	Kg	0	0	100	100	0	0	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
REPOLHO	Kg	0	40	40	20	100	30	230	R\$ 2,00	R\$ 460,00
TANGERINA PONKAN	Kg	0	100	800	200	0	100	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
TEMPERO ALHO E SAL	Kg	0	0	50	0	0	0	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
TEMPERO COMPLETO	Kg	0	30	50	80	60	30	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
TOMATE	Kg	0	60	0	200	150	48	458	R\$ 4,00	R\$ 1.832,00
TOMATE CEREJA	Kg	0	0	180	0	0	0	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

ANEXO III A – FORNECEDOR INDIVIDUAL

Eu _____ DAP nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____,
em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ____/____, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20____.

Assinatura do Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO III - B – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº ____/____, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)
Nº da DAP:
Nº do CPF:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO III - C - GRUPO FORMAL

A Cooperativa/Associação _____ DAP nº _____,
CNPJ nº _____, sedia à _____,
em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declara que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ____/____, são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20____.

Representante legal da Cooperativa/Associação

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO IV PROJETO DE VENDA

ANEXO IV – A – FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº ____					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº DAP Física:	7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
9. Banco:	10. Nº Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos, conforme Edital.
			Unitário	Total	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR					
1. Nome da Caixa Escolar:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:				5. Fone:	
6. Nome do representante legal:			7. CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual:		CPF:	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO IV – B - GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FONECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente:			2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:		
6. E-mail (quando houver):			7. Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora: () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/Fone:		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF:	3. DAP:	4. Banco	5. Nº Agência:	6. Nº Conta Corrente:	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR						
1. Nome da Caixa Escolar:		2. CNPJ:		3. Município/UF:		
4. Endereço:				5. DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:		
VI – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade		6. Valor Total por agricultor
				Unitário	Total	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

Total do projeto R\$:						
OBS: *Preço publicado no Edital nº _____/_____ (o mesmo que consta na chamada pública).						
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos, conforme Edital.	
Total do projeto R\$:						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal:			Fone/E-mail/CPF:	
Local e Data:		Nome do Agricultor (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO IV – C - GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº _____						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente:				2. CNPJ:		
3. Endereço:				4. Município/UF:		
5. E-mail:				6. DDD/Fone:	7. CEP:	
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Agência:	11. Nº da Conta:			
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/06:		14. Nº de Associados com DAP Física:			
15. Nome do representante legal:	16. CPF		17. DDD/Fone:			
18. Endereço:			19. Município/UF:			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Caixa Escolar:	2. CNPJ:		3. Município/UF:			
4. Endereço:			5. DDD/Fone:			
6. Nome do Presidente da Caixa Escolar e e-mail:			7. CPF:			
III – RELAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTOS						
1. Nome do agricultor (a) familiar	2. Nº DAP Física	3. Produto	4.	5.	6. *Preço de Aquisição	7. Cronograma de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE DE VENDA

ANEXO V - A – DAP FÍSICA

(AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R\$ 20.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 32, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Fornecedor

CPF:

Nº DAP:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO V - B - DAP PESSOA JURÍDICA

(GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA)

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II do artigo 32 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Fornecedor

Nº DAP:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO VI – CONTRATO INDIVIDUAL N.º ____/20____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A (nome da caixa escolar), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, da EE _____, com sede à Rua _____, n.º _____, representada neste ato pelo (a) Presidente, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública da EE _____, ____ semestre de 20____, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONTRATO garante, sob as penas da Lei, que até a data deste documento não alcançou o limite individual de venda de gêneros alimentícios por DAP por ano civil de R\$ 20.000,00 de venda para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública n.º _____, para atendimento aos alunos da escola estadual _____.

CLÁUSULA QUARTA:



a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo CONTRATADO a pessoa responsável pela alimentação na entrega dos gêneros alimentícios.

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

Total R\$					

*A entrega deverá ser realizada na EE _____

CLÁUSULA QUINTA:

O CONTRATANTE, com base nos documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", apresentados no recebimento dos gêneros alimentícios, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA:

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o CONTRATADO ficará sujeita às penalidades previstas:

12.1 - Advertência.

12.2 - Multas de:

- a. 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;
- b. 2,0 % (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.
- c. 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.
- b) Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA**

A multa prevista na Cláusula Sexta, quando aplicada, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO FORNECEDOR ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, da Secretaria Estadual de Educação - SEE e de outras entidades designadas pela CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra e os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20____, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e suas alterações, pela Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009, pelo Decreto Estadual n.º 45085/09 e pela Resolução SEE/MG n.º 2.245/2012, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Segunda, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) ou

CONTRATADO (Grupo Formal)

CAIXA ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO VII - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que _____
(nome da Caixa Escolar)
CNPJ _____, representada _____ por _____
(nome do representante legal)
CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de
____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-
_____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, ____ de _____ de ____.

Representante da Caixa Escolar

Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO VIII – LISTA SUBSTITUIÇÕES

Produto solicitado	Produto para Substituição

Vegetais Grupo A: Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Almeirão, Berinjela, Bertalha, Brócolis, Chicória, Couve, Couve flor, Espinafre, Jiló, Maxixe, Mostarda, Ora-pro-nobis, Rabanete, Repolho, Rúcula, Serralha, Pimentão, Pepino, Taioba, Tomate.

Vegetais Grupo B: Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Nabo, Quiabo, Vagem.

Vegetais Grupo C: Batata Baroa, Batata inglesa, Batata doce, Inhame, Mandioca.

Frutas Grupo A: Abacaxi, Carambola, Goiaba, Laranja, Lima, Melancia, Melão, Morango, Pêssego, Tangerina.

Frutas Grupo B: Ameixa, Amora, Banana d'água, Banana Maçã, Banana Prata, Banana Caturra, Caqui, Figo, Fruta do Conde, Jaca, Jambo, Maçã, Mamão, Manga, Pêra, Maracujá, Pitanga.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO IX – LISTA DE ESPECIFICAÇÃO – A – Alimentos Perecíveis

GÊNERO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO Hortifrutigranjeiros, Lácteos, Pães, Carnes etc.	UNIDADE	EMBASAMENTO LEGAL
logurte	logurte de frutas. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Frasco individual de 100 gramas ou bandeja com 6 (seis) unidades e peso de 600 gramas.	Frasco/Bandeja	SIF/DIPOA
Leite Integral Fluido	Leite de vaca, tipo C, UHT, integral. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.	Caixa Longa Vida	SIF/DIPOA
Queijo minas/frescal	Queijo tipo minas/frescal. Fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofos e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do produto. Peso médio 1, 5 KG.	Pacote	De acordo com legislação vigente/ ANVISA
Queijo canastra	Queijo tipo canastra. Fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofos e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto. Peso médio 1,5 Kg.	Pacote	De acordo com legislação vigente/ ANVISA
Queijo parmesão	Queijo tipo parmesão. Ralado, fresco. Isento de sujidades, insetos, mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas.	Pacote	Legislação ANVISA
Pão de sal	Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	Unidade	Legislação ANVISA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

Pão doce	Pão tipo Doce. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	Unidade/Pacote	Legislação ANVISA
Abóbora moranga	Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/ KG	Atender padrões de qualidade e higiene
Abóbora japonesa	Tamanho médio, casca firme de coloração verde escura, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/ KG	Atender padrões de qualidade e higiene
Abobrinha brasileira	Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas.	Unidade/ KG	Atender padrões de qualidade e higiene
Acelga	Pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	Pé	Atender padrões de qualidade e higiene
Agrião	Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	Maço	Atender padrões de qualidade e higiene
Alface lisa	Pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	Pé	Atender padrões de qualidade e higiene
Alface crespa	Pé de tamanho médio, folhas de padrão crespa, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	Pé	Atender padrões de qualidade e higiene
Alho	Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	Unidade/ Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Almeirão	Pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	Pé	Atender padrões de qualidade e higiene



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

Batata Baroa (baroa, cenoura amarela, mandioquinha, salsa)	Tamanho médio, coloração amarela, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Batata Doce Branca	Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Batata Doce Rosada	Tamanho médio, coloração rosada, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Batata inglesa	Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Batata escovada	Tamanho médio, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Berinjela	Tamanho médio, coloração arroxeada a vinho escura, casca lisa e brilhante, sem partes estragadas.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Beterraba	Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Cará	Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Cebola branca	Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Cebola roxa	Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica, sem amassados e partes estragadas.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

Cenoura	Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Cheiro verde (salsinha, cebolinha, coentro)	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	Maço	Atender padrões de qualidade e higiene
Chuchu	Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Couve flor	Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Cabeça	Atender padrões de qualidade e higiene
Escarola	Pé de tamanho médio, folhas de coloração esverdeada, sem partes estragadas e amareladas.	Pé	Atender padrões de qualidade e higiene
Espinafre	Maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas.	Maço	Atender padrões de qualidade e higiene
Inhame	Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/ Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Jiló	Tamanho pequeno a médio, casca firme, esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas.	Unidade/ Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Mandioca	Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

Pepino	Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Pequi	Semente ou castanha envolta por polpa de coloração amarela intensa. Fruto sadio, com polpa carnosa, sem mofo e rachaduras. Peso médio por unidade 30 gramas.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Pimentão Amarelo	Tamanho pequeno a médio, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Pimentão Verde	Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Pimentão Vermelho	Tamanho pequeno a médio, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Quiabo	Tamanho pequeno a médio, coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Repolho Verde	Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	Unidade/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Rúcula	Maço de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	Maço	Atender padrões de qualidade e higiene
Tomate	Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	Unidade/ Kg	Atender padrões de qualidade e higiene



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

Vagem	Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas.	Unidade/ Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Abacaxi	Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeado, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo	Unidade/ Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Banana prata	Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Penca/KG	Atender padrões de qualidade e higiene
Banana caturra	Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Penca/KG	Atender padrões de qualidade e higiene
Banana da terra	Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Penca/KG	Atender padrões de qualidade e higiene
Laranja pêra	Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	Unidade/ Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Limão taiti	Tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, succulento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/ Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Mamão Formosa	Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	Unidade/ Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Melancia	Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/ Kg	Atender padrões de qualidade e higiene



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

Tangerina	Tamanho pequeno a médio, coloração alaranjada. Sem partes estragadas. Suculenta e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Unidade/ Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
Polpa de frutas	Polpa de (goiaba, acerola, manga, maracujá, abacaxi, caju) congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido (de 200g à 1Kg).	Unidade/Gramas/Kg	Atender padrões de qualidade e higiene
OBSERVAÇÕES			
Para as aquisições de gêneros alimentícios perecíveis como hortifruti, pães, biscoitos caseiros e outros, que na maioria não possuem embalagem com rotulagem, não fica dispensado ao estabelecimento que o comercialize seguir as legislações vigentes estipuladas pela ANVISA.			
As embalagens conferem aos produtos proteção, facilidade de transporte e armazenamento. O produto poderá ser entregue de forma avulsa em sua embalagem individual, ou em sua embalagem individual mas acondicionadas em caixas de papelão, fardos, e outras adequadas a cada produto. Exemplo: Aquisição de 10 potes de margarina de 500 gramas cada - os potes poderão ser entregues de forma avulsa em sua embalagem individual, ou acondicionados em lote (fardo, caixa de papelão etc), desde que preserve a embalagem individual. Esta instrução é válida para diversos produtos.			
No caso da data de vencimento/validade do produto, está sendo indicado no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto na escola, principalmente para os gêneros alimentícios não perecíveis, porém a validade poderá ter um período mais extenso. Já para produtos semi-perecíveis e perecíveis os prazos são menos extensos e muitas vezes deverão ser produtos entregues e consumidos no mesmo dia, como queijos, pães e outros, que perdem a qualidade e segurança quando armazenados.			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO IX – LISTA DE ESPECIFICAÇÃO – B – Alimentos Não Perecíveis

GÊNERO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO <i>Grãos, Farináceos, Óleos, Temperos etc.</i>	UNIDADE	EMBASAMENTO LEGAL
Amendoim torrado e moído	Amendoim torrado e moído. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 Kg.	Pacote	RDC 172/ 2003 (ANVISA)
Amendoim em grãos torrados e despelculado	Amendoim em grãos torrados e despelculado. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	Pacote	RDC 172/ 2003 (ANVISA)
Amendoim em grãos inteiros	Amendoim em grãos inteiros, maduros, com casca. Tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	Pacote	RDC 172/ 2003 (ANVISA)
Arroz	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	Pacote	Portaria 269 de 17/11/2009 (MAPA)
Arroz	Arroz beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	Pacote	Portaria 269 de 17/11/2009 (MAPA)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

Arroz	Arroz beneficiado, parboilizado, longo fino, Tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	Pacote	Portaria 269 de 17/11/2009 (MAPA)
Arroz	Arroz beneficiado, polido, tipo 2. Coloração perolada e translúcida, isento de impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	Pacote	Portaria 269 de 17/11/2009 (MAPA)
Café	Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	Pacote	RDC 277 de 22/09/2005 (ANVISA)
Coco	Coco ralado e desidratado. Integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.	Pacote	De acordo com legislação vigente/ANVISA
Colorífico/Colorau	Colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.	Pacote	De acordo com legislação vigente/ANVISA
Cravo	Cravo da índia (botões florais). Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente. Conter dados do produto. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 20 a 25 gramas.	Pacote	De acordo com legislação vigente/ANVISA
Farinha de Mandioca	Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	Pacote	RDC 263/2005 (ANVISA) e Port. 544/1995 (MAPA)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

Farinha de Mandioca	Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	Pacote	RDC 263/2005 (ANVISA) e Port. 544/1995 (MAPA)
Feijão carioquinha	Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Pacote	Instrução normativa 12 de 28/03/2008 (MAPA) e Portaria 161/87 (MA)
Feijão preto	Feijão preto, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Pacote	Instrução normativa 12 de 28/03/2008 (MAPA) e Portaria 161/87 (MA)
Leite em pó	Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.	Pacote	Port. 146 de 07/03/96 (MAPA)
Leite em pó	Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem plástica, atóxica, coloração opaca, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.	Pacote	Port. 146 de 07/03/96 (MAPA)
Polvilho	Polvilho doce. textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote de 45 gramas.	Pacote	De acordo com legislação vigente/ANVISA
Tempero Alho e Sal	Tempero pronto. Preparado com alho sem partes estragadas e brotos, sal. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco com 300 gramas a 1 Kg.	Fraco/Pote	De acordo com legislação vigente/ANVISA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

Tempero Completo	Tempero pronto. Preparado com alho sem partes estragadas e brotos, sal, contendo salsinha, cebolinha e coentro podendo conter especiarias diversas como cominho, folha de louro, orégano, etc. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco com 300 gramas a 1 Kg.	Fraco/Pote	De acordo com legislação vigente/ANVISA
Tempero Verde	Tempero pronto. Preparado com alho sem partes estragadas e brotos, sal, contendo salsinha, cebolinha e coentro. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco com 300 gramas a 1 Kg.	Fraco/Pote	De acordo com legislação vigente/ANVISA
OBSERVAÇÕES:			
As embalagens conferem aos produtos proteção, facilidade de transporte e armazenamento. O produto poderá ser entregue de forma avulsa em sua embalagem individual, ou em sua embalagem individual mas acondicionadas em caixas de papelão, fardos e outras adequadas a cada produto. Exemplo: Aquisição de 20 pacotes de biscoito de 200 gramas cada - os pacotes poderão ser entregues de forma avulsa em sua embalagem individual ou acondicionados em lote (fardo, caixa de papelão etc.), desde que preserve a embalagem individual. Esta instrução é válida para produtos como arroz, feijão, açúcar, óleo de soja dentre outros.			
É importante sempre conferir as embalagens e rotulagens dos produtos a serem adquiridos. A rotulagem fornece informações básicas que orientam o consumidor na hora da compra, como por exemplo: denominação do produto; lista de composição (ingredientes, informações nutricionais, informações sobre aditivos e substâncias prejudiciais à saúde); identificação do lote; datas de fabricação e validade; instruções de preparo e uso, quando for necessário; embasamento legal (carimbos ou registros dos serviços de inspeção e vigilância sanitária); quantidade de produto contida na embalagem, entre outros.			
No caso de vencimento/validade do produto, está sendo indicado no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto na escola, porém a validade poderá ter um período mais extenso.			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA

ANEXO X – MODELO DE CRONOGRAMA DE ENTREGA POR CAIXA ESCOLAR

CAIXA ESCOLAR: _____ - CNPJ: _____

ESCOLA ESTADUAL: _____ - MUNICÍPIO: _____

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	CRONOGRAMA DE ENTREGA							
				Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data
1		KG									
2		KG									
3		KG									
4		KG									
5		KG									
6		KG									
7		KG									
8											
9											

OBS: Na data a caixa escolar irá informar quando será realizada a entrega.

DATA: _____

Assinatura do Presidente da Caixa Escolar



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA